



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**OFÍCIO Nº GP. 337/2020.**

Barra Bonita, 24 de setembro de 2020.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 162/2020, de 1º/09/2020, protocolado sob nº 6351/2020, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 455/2020, de autoria do Vereador Antonio Marcos Gava Júnior, onde solicita informações sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural nos termos da Lei Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.017/2020), estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, constantes de fl. 05 de nosso processo.

Sendo só para o momento, apresentamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**JOSÉ LUIS RICCI**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor  
**CLAUDECIR PASCHOAL**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita  
BARRA BONITA – SP

PROT. Nº	14.23
FLS. Nº	504/2020
Barra Bonita, 24 de 09 de 20	24 09 de 20
	Lidiane



# **Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Av Pedro Ometto, nº 467 – Barra Bonita – SP

Fone: (14) 3641-0385 – E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br

## **Processo nº 6.351/2020**

Em atenção ao Requerimento formulado pelo Ilustre Vereador ANTÔNIO MARCOS GAVA JÚNIOR, seguem abaixo as Respostas aos questionamentos de fls. 03.

1 – O valor previsto pelo Governo Federal é de R\$ 271.481,68. O procedimento adotado para recebimento do Recurso que será destinado ao Município está em fase de conclusão, em virtude de reuniões com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, nas quais mais de 200 (duzentos) Municípios participaram, visando sanar todas as dúvidas que a legislação trouxe.

2 – O procedimento, no momento, é a inserção do plano de ação na Plataforma Mais Brasil. Aprovado, o próximo passo é a publicação de decreto, formalização de Edital e formação da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da aplicação dos Recursos.

3 – Os critérios serão estabelecidos pelo Decreto Municipal e pelo Edital, os quais estão em fase de conclusão e serão de conhecimento de todos tão logo sejam publicados.

4 – Somente serão publicados após a aprovação do Plano de ação pelo Governo Federal.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Barra Bonita, 24 de setembro de 2020.

Maria Aparecida Candido Victorino de França  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo